

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Guitarra

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Guitarra, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Formação Musical tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Domínio técnico adequado às exigências do repertório proposto;
- Execução das obras do repertório de guitarra com correção estilística e interpretação musical adequada;
- Precisão rítmica e correção da articulação, evidenciando qualidade sonora;
- Execução adequada das dinâmicas, com fraseado musical coerente;
- Demonstração de competências estilístico-interpretativas adequadas ao nível da prova.

Caracterização da prova

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

Quadro 1

1) Uma escala Maior e relativas menores (harmónica ou melódica) entre todas com extensão de duas oitavas.	5
2) Dois estudos de carácter contrastante.	40
3) Duas peças de carácter contrastante.	40
4) Uma peça escolhida pelo aluno.	15

Critérios gerais de classificação

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

1. Técnica Instrumental

- Correção técnica na execução dos estudos e/ou peças apresentadas;
- Manutenção do carácter musical próprio de cada obra ou excerto;
- Precisão rítmica e fluidez na execução de todo o programa;
- Controlo da pulsação ao longo da peça ou estudo;
- Qualidade, projeção e homogeneidade do som produzido.

2. Articulação e Expressão Musical

- Correção e clareza da articulação nos diversos tipos de ataque;
- Domínio do fraseado musical, respeitando a estrutura da obra;
- Aplicação adequada das dinâmicas e contrastes expressivos.

3. Coerência Interpretativa

- Continuidade e consistência do discurso musical;
- Adequação interpretativa ao estilo das obras executadas.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

Duração

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Material

Permitido: Instrumento, apoia-pé ou equivalente e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

